



Número: **0033397-52.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 26ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **03/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSIANE MARIA VITAL DA SILVA (AUTOR)	RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57320 115	03/02/2020 14:48	<a href="#"><u>Intimação</u></a>	Intimação
57341 858	03/02/2020 18:49	<a href="#"><u>Petição em PDF</u></a>	Petição em PDF
57341 862	03/02/2020 18:49	<a href="#"><u>PETIÇÃO TOMANDO CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO (JOSIANE MARIA VITAL DA SILVA)</u></a>	Petição em PDF



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

### DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 26ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0033397-52.2019.8.17.2001  
AUTOR: JOSIANE MARIA VITAL DA SILVA

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO  
DPVAT SA

#### INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 26ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor da Sentença de ID 57156533 , conforme segue transscrito abaixo:

*" [...]Isto posto, na esteira de fundamentação supra, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na presente ação para condenar a ré ao pagamento de indenização do seguro DPVAT no importe de R\$ 337,50, o que faço com suporte no art. 487, I, primeira parte, do NCPC e no art. 3º, §1º, II, da Lei nº 6.194/74. Sobre o valor apurado deverá incidir correção monetária nos índices da tabela do ENCOGE a partir da data do evento danoso (sinistro), conforme súmula 580/STJ, bem como juros de mora, de 1% ao mês, desde a citação, em consonância com a súmula 426/STJ. Por força da sucumbência, CONDENO a parte demandada no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, com arrimo no art. 85, §2º, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em Julgado, arquivem-se os autos. Recife, 30 de janeiro de 2020. José Alberto de Barros Freitas Filho Juiz de Direito "*

RECIFE, 3 de fevereiro de 2020.

**ANA CLAUDIA DE MELO MARQUES LUZ**  
Diretoria Cível do 1º Grau



JUNTADA DE PETIÇÃO TOMANDO CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO (ANEXO)



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/02/2020 18:49:26  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020318492658800000056402786>  
Número do documento: 20020318492658800000056402786

Num. 57341858 - Pág. 1



**EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE RECIFE – PE.**

**PROCESSO Nº: 0033397-52.2019.8.17.2001**

**Seção B**

**JOSIANE MARIA VITAL DA SILVA**, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, movida contra **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A**, também já qualificadas, vem a presença de Vossa Excelência informar que tomou ciência da intimação proferida nos autos conforme ID. 57320115.

Recife, 03 de fevereiro de 2020.

**RENATO CÉSAR MALHEIROS CAVALCANTI  
OAB-PE 31915**

Av. Bernardo Vieira de Melo, 1551 – SI 01 – Piedade  
Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54410-010 – Fone: (81) 3204.4039  
E-mail: renatomalheiros@outlook.com



Assinado eletronicamente por: RENATO CESAR MALHEIROS CAVALCANTI - 03/02/2020 18:49:26  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20020318492672300000056402790>  
Número do documento: 20020318492672300000056402790

Num. 57341862 - Pág. 1